

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL DO PRÉDIO DO CENTRO ESPORTIVO 2 DA ÁREA SUL, NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

OUTUBRO/2026

OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as informações técnicas básicas para os **Serviços de Manutenção e de Conservação da Cobertura e Drenagem Pluvial do Prédio Centro Esportivo 2 da Área Sul, nas Dependências da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente.**

GENERALIDADES

Para a realização dos serviços a Contratada fornecerá todos os materiais, a mão de obra, as ferramentas e os maquinários necessários.

Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo indica apenas as condições mínimas necessárias e não limita a aplicação das boas técnicas, experiência, normas, regulamentos, leis e recomendações dos fabricantes por parte da Contratada. Os serviços deverão atender as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções do fabricante quanto a sua execução, especificação e requisitos de materiais, de transporte, de recebimento, de armazenamento de materiais e das demais instruções necessárias.

É de responsabilidade da Contratada zelar pela segurança e integridade dos bens materiais, trabalhadores e pessoas próximas ou que adentrarem ao local da obra, devendo a mesma tomar ações que evitem incidentes e acidentes durante o serviço, conforme as boas práticas de execução, normas e leis vigentes.

Qualquer dano ao local ou acidente durante os serviços ou decorrente do mesmo será atribuída a responsabilidade à Contratada, inclusive o custo envolvido para manutenção ou recuperação dos bens avariados.

Os ambientes deverão ser entregues devidamente limpos e organizados, cabendo à Contratada a remoção e destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente. O descarte deverá ser realizado por meio de caçambas previamente previstas ou mediante proteção adequada do gramado.

A Contratada será responsável pelo armazenamento correto de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados por meio da locação de um container tipo

depósito previsto neste memorial, garantindo a segurança e a integridade do local. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis.

A empresa deve precificar e executar o serviço completo, de forma que ao final do serviço, todos os itens solicitados em contrato o telhado em questão esteja íntegro e estanque.

SITUAÇÃO

Foram identificados diversos problemas na cobertura da varanda: telhas quebradas, telhas soltas e estrutura de madeira deteriorada, o que tem ocasionado goteiras e infiltrações na laje abaixo da cobertura e no interior do prédio. Constatou-se também que as calhas metálicas se encontram, oxidadas e com perda de estanqueidade, comprometendo o adequado escoamento das águas pluviais. O reboco próximo às calhas apresenta deslocamento e degradação superficial, decorrentes da umidade constante e da ação do tempo.

Características:

- Telhado do serviço do prédio do Centro Esportivo 2

Tipo: fibrocimento ondulado

Calha: Uma calha de aproximadamente 38,30 metros

- Alturas

Pé-direito: 3,50 m

Altura aproximada do topo do telhado: 4,30 m.

- O telhado de fibrocimento apresenta as medidas aproximadas de:
5,20 x 37,04 m.

Segue imagens que da situação da cobertura do Centro Esportivo 2:

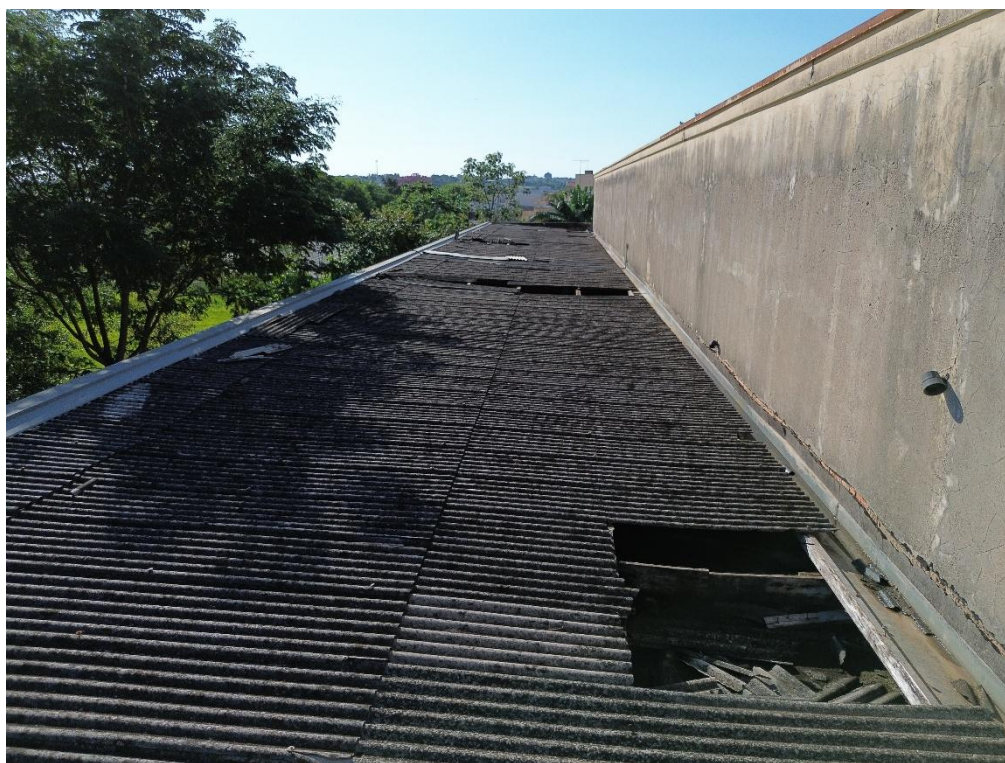


Imagem – Perspectiva do telhado do Centro Esportivo 2



Imagem – Perspectiva do telhado do Centro Esportivo 2 com detalhes das telhas quebradas



Imagem – Perspectiva do telhado do Centro Esportivo 2

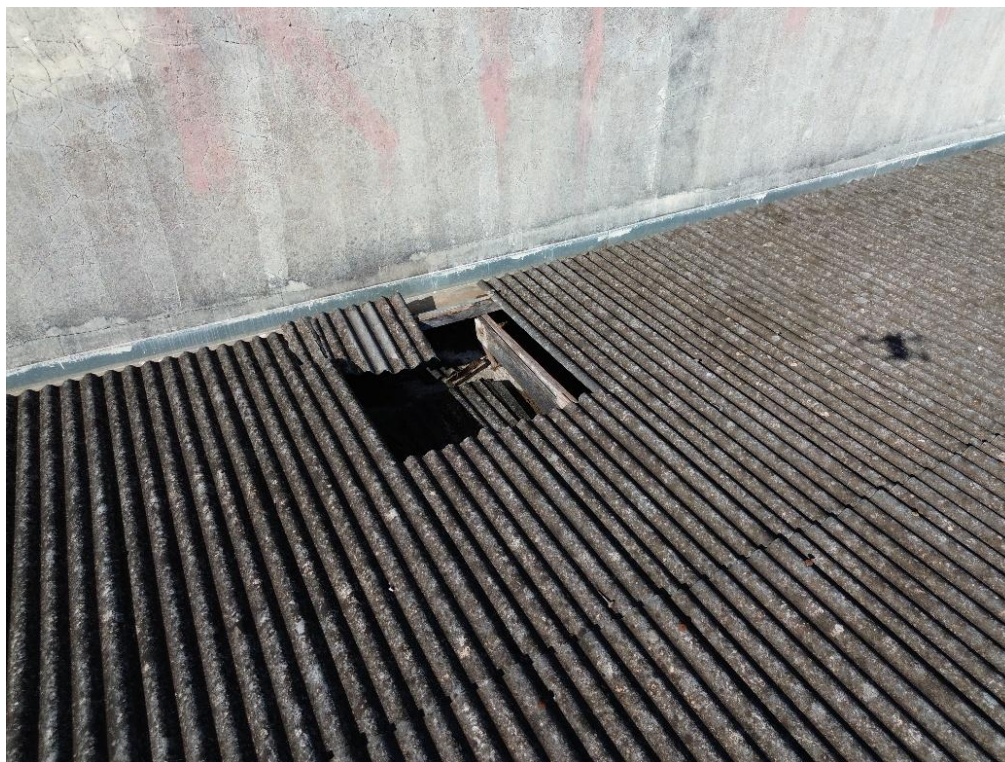


Imagem – Detalhe da calha do Centro Esportivo 2



Imagem – Detalhe da calha e reboco do Centro Esportivo 2



Imagem – Detalhe da calha e reboco do Centro Esportivo 2

LOCALIZAÇÃO



Localização do prédio Centro Esportivo 2. Fonte: Google Maps

CAPACITAÇÕES E EXIGÊNCIAS

Todos que forem executar o serviço deverão entregar à contratante antes do início dos serviços a certificação válida quanto à capacitação relativa à NR 35 de seus colaboradores e seus respectivos Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs, onde deve constar a aptidão para realização de trabalhos em altura.

A empresa deverá elaborar e apresentar, também antes do início das atividades, a Análise Preliminar de Risco de acordo com a NR 35, a qual será aprovada pela contratante e então ser autorizado o início do serviço.

EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da empresa executora a observação, adoção e uso efetivo dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, EPCs – Equipamentos de Proteções Coletivas, bem como a adoção de procedimentos adequados visando a eliminação, mitigação e controle dos riscos envolvidos nas tarefas, sempre seguindo o planejamento apresentado nas APRs, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também aos demais usuários, atendendo às normas regulamentadoras:

- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 35 – Trabalho em Altura.

Os funcionários deverão estar uniformizados (camisa e calça com logomarca da empresa) e devidamente identificados com crachás.

Caberá obrigatoriamente à contratada, para a execução do serviço, seguir o que determina a NR 35 para atendimento aos requisitos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade, além de assumir a responsabilidade do fechamento das áreas, e a sinalização próxima do local onde estiver sendo executados os serviços.

Os andaimes utilizados no serviço deverão estar em estrita conformidade com a NR 18, dotados obrigatoriamente de piso completo, sistema de guarda-corpo e rodapé em todos os lados expostos, telas de proteção, escadas de acesso

internas ou acopladas e devidamente contraventados e nivelados sobre sapatas adequadas.

Os locais deverão estar devidamente sinalizados para não permitir o trânsito de pedestres próximo ao local.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Antes do início dos serviços, é de responsabilidade da Contratada garantir que todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) estejam devidamente instalados, bem como o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para a execução de serviços em altura, conforme normas de segurança vigentes. O fornecimento e montagem do andaime tubular é de responsabilidade da Contratada, sendo obrigatório a presença de todos os acessórios exigidos pela norma NR 18. A Contratante disponibilizará pontos de energia elétrica e abastecimento de água necessários à execução dos serviços, provenientes do próprio prédio Centro Esportivo 2, sendo responsabilidade da Contratada o fornecimento de acessórios como mangueiras e extensões elétricas. Além disso, o serviço deve ser executado no horário comercial, caso devidamente justificada a necessidade de trabalhar em finais de semana e feriados, é necessária a autorização da Contratante.

Para segurança, os trabalhadores deverão realizar a intervenção no telhado apenas sobre pontos de laje devidamente escorados, devendo ir realocando as escoras conforme o serviço sendo executado, até finalizar a cobertura toda.

No prédio do Centro Esportivo 2 deverão ser removidas todas as calhas e rufos previstos neste memorial e os adicionais que também forem necessários. O material removido deverá ser descartado em local apropriado ou, caso solicitado, ser disponibilizado à Contratante. Após a remoção, será feita a limpeza completa do telhado, com retirada de detritos, folhas e materiais que possam comprometer o escoamento da água ou a fixação das novas telhas.

Após a devida limpeza, todas as telhas de fibrocimento da cobertura deverão ser inspecionadas, e as que apresentarem danos (previstas neste memorial e as adicionais necessárias), deverão ser cuidadosamente retiradas e transportadas até o térreo com o eventual uso de cordas. Em seguida, deverá ser feita a verificação

da estabilidade dos elementos da estrutura do telhado – caibros e vigas de madeira - sendo responsabilidade da Contratada substituir as partes que estejam danificadas previstas neste memorial e as adicionais que também forem necessárias. A substituição será feita por meio da instalação de novas vigas de madeira, a fim de proporcionar uma estrutura firme e nivelada para a instalação das telhas de fibrocimento novas.

Após a verificação e adequação das estruturas do telhado, as telhas de fibrocimento onduladas de espessura mínima de 6 mm com comprimento conforme modulação existente do telhado, deverão ser instaladas com uma sobreposição mínima de 15 cm no sentido longitudinal, através da fixação com parafusos galvanizados e arruelas de vedação no topo das ondas e seguindo as demais recomendações das normas técnicas vigentes, garantindo assim, a estanqueidade do sistema da cobertura.

Após a substituição completa das telhas danificadas e madeiramento deteriorado, serão instalados os contrarrufos com o topo embutido no reboco, com recobrimento mínimo de 2,00 centímetros do topo, e base sobrepondo a lateral da calha. É de responsabilidade da Contratada garantir que o chapisco e a argamassa que serão utilizados nos serviços não tenham cal (óxido de cálcio) em sua composição, a fim de preservar a nova calha.

As novas calhas e contrarrufos deverão ser em chapa 24. A fixação da calha será feita pela Contratada, com suportes adequados, parafusos galvanizados, e caimento adequado para o correto escoamento das águas pluviais. A nova calha deverá possuir bocais para conexão com os condutores verticais. Após a finalização do serviço, a fiscalização fará o teste de inclinação da calha, devendo ter ao menos 1,00% de inclinação no sentido dos bocais.

O revestimento de parede que embutiu o contrarrufado deverá receber selador para que seja feita a pintura com duas demãos de tinta acrílica, garantindo acabamento homogêneo e cobertura uniforme. A camada final do revestimento deverá manter a espessura do revestimento existente. Cabe à Contratada o fornecimento e aplicação de tinta acrílica na cor correspondente ao padrão existente no prédio do Centro Esportivo 2, assegurando a identidade visual da edificação.

É de responsabilidade da Contratada a restauração das áreas afetadas durante o serviço, garantindo o pleno funcionamento do sistema de escoamento da cobertura e a entrega do local com acabamento adequado, preservando as características originais do prédio.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Deverão ser entregues e descarregados pela contratada na FCT-Unesp – Campus Presidente Prudente.

Os materiais que forem retirados, deverão ser colocados à disposição da unidade, que indicará a forma e o local da guarda ou a solicitação de descarte. Os materiais deverão, antes da instalação, ser submetidos a aprovação da fiscalização da contratante.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

Compete à empresa executora garantir por no mínimo 1 (um) ano a plena execução do serviço, além da perfeita execução das instalações nos termos da legislação em vigor e recomendações das fabricantes, obrigando-se a substituir e/ou refazer, sem ônus para o contratante, quaisquer serviços ou materiais que não estejam de acordo com as condições deste memorial e projeto básico.

Responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da contratante, ficando certo de que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos a Unesp.

FORMATO DE MEDIÇÃO

A Contratada deverá apresentar relatório único ao final do serviço, com descrição e imagens dos locais (imagens antes, durante e na finalização do serviço).

A medição será única ao final da execução. Após a aprovação do relatório pela fiscalização, a fiscalização autorizará a emissão da nota fiscal pela empresa.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o prazo de 30 dias para a execução. Caso o serviço seja concluído em prazo inferior ao previsto, a Contratada fica ciente que será considerado o tempo efetivo de realização do serviço para pagamento dos itens pagos conforme andamento do serviço ou prazo do serviço. Não haverá ônus adicional à Contratante em decorrência da antecipação do término dos serviços, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

Em caso de atraso na conclusão dos serviços, a Contratada estará sujeita à multa, bem como a eventuais descontos financeiros correspondentes aos prejuízos ocasionados à contratante.

OBS.: A EMPRESA PODERÁ VISITAR OS LOCAIS INDICADOS PARA O SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE AVALIAR E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS IMPLICAÇÕES QUE PODERÃO SURTIR DURANTE A EXECUÇÃO, NÃO PODENDO POSTERIORMENTE ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL.

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS BRESCHI ANDRETTO**
Data: 07/10/2026 19:30:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Breschi Andretto
Assistente Técnico Administrativo II
Diretoria Técnica de Serviços